



Câmara de Capelinha

CNPJ Nº: 20.638.201/0001-26

LEI MUNICIPAL Nº 2219 de 24 de junho de 2021

Denomina como Rua "Maria Rita dos Santos - Maria Formiga", logradouro público do Município de Capelinha/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Maria Rita dos Santos - Maria Formiga a Rua, nesta cidade, com início no Bairro Vista Alegre, que possui como ponto georeferencial e coordenadas: início: Latitude: 17º.704107 e Longitude 42º.522888; e com término nas seguintes coordenadas: Latitude, 17º.70526 e Longitude 42º.524233.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar placas indicativas com a denominação da citada via pública para serem afixadas em pontos estratégicos da rua, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente lei aos Correios, Cemig, Copasa, setor de arrecadações, operadoras de telefonia fixa e móvel e à outros meios de comunicação local e a quem mais possa interessar.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art.4º. Ao realizar o Plano Urbanístico para Regularização Fundiária da área que se encontra o Logradouro denominado por Esta Lei, conforme art.36, II, IV, da Lei Federal 13.465, o Poder Executivo deverá respeitar a denominação pela presente Lei instituída.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 24 de junho de 2021.


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Gilmar Isaías dos Santos - PTC.